

EMENDA MODIFICATIVA 22 AO PROJETO DE LEI N 064/2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS.”

INCLUI o parágrafo primeiro no Art. 35. do Projeto de lei n. 064/2025, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 35. O Órgão Municipal de Meio Ambiente deverá instituir instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de produção, plantio, preservação, conservação, manejo e expansão da arborização na cidade

Parágrafo Primeiro: Caberá ao Órgão Municipal do Meio Ambiente, em conjunto com a sociedade civil, elaborar e executar o Plano Municipal de Arborização Urbana da Cidade de Manaus, visando a melhoria contínua e controlada da qualidade paisagística e ambiental do Município.

Manaus, 08 de julho de 2025.

RODRIGO SÁ
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana é uma medida essencial para garantir o desenvolvimento sustentável das cidades, promovendo o equilíbrio entre a expansão urbana e a preservação ambiental. Esse plano é necessário por diversas razões, entre as quais se destacam:

A arborização urbana planejada contribui significativamente para a qualidade de vida da população, proporcionando sombra, conforto térmico, redução da poluição atmosférica e sonora, além de valor estético e paisagístico aos espaços urbanos. Árvores bem distribuídas e adequadamente manejadas também auxiliam na drenagem urbana, prevenindo alagamentos, e colaboram com a biodiversidade local, criando micro-habitat e corredores ecológicos.

Sem um planejamento adequado, no entanto, a arborização pode gerar problemas como danos à infraestrutura urbana, quedas de árvores, conflitos com redes elétricas e pavimentações. Por isso, o Plano Municipal de Arborização Urbana permite que as ações de plantio, manejo e manutenção das árvores ocorram de forma coordenada, segura e eficiente, respeitando as características ambientais locais, o zoneamento urbano e a participação da comunidade.

Além disso, esse plano atende a exigências legais e técnicas de gestão ambiental e urbana, promovendo a integração entre políticas públicas de meio ambiente, mobilidade, saúde e educação ambiental.

Manaus, 08 de julho de 2025.

RODRIGO SÁ
Vereador – PP

